



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Stor
Covas

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/24

1º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAQUARITUBA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO GOVERNO ESTADUAL RECEBIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SS Nº 55 DE 19/03/24.

A **Prefeitura Municipal de Taquarituba**, com sede na Av. Gov. Mário Covas, nº 1915, Bairro Novo Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.218/0001-07, representada neste ato, por seu titular, **EDER MIANO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.303.910-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 288.013.848-58, doravante **MUNICÍPIO**, e **Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba**, com sede a Rua Mal. Floriano Peixoto, 95, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.437.175/0001-07, representada neste ato, por sua presidente, **MAURO SERGIO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.250.884 e inscrita no CPF/MF sob nº 022.165.208-22, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolvem firmar o presente Aditamento do Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento (VALOR) tem por objetivo o a transferência de recurso no valor de **R\$ 9.508,34** que será transferido a Entidade, em **PARCELA ÚNICA**, atendendo a Resolução Estadual SS nº 55 de 19/03/24, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade realizadas nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, integrante indissociável deste ajuste, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal 13.019/14 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 018/24.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o 1º Aditivo do Termo de Colaboração nº 018/24, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Taquarituba, 16 / Maio / 24.


EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal


MAURO SERGIO DA SILVA
Presidente da OSC


KARINA PEREZ GABRIEL
Coordenador Municipal de Saúde

Testemunhas:


ARIANE FONTANA - CPF: 172.489.998-81


LILLIAN GABRIELLI CORREA - CPF 339.358.188-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO RP- 09

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Santa Casa de Misericórdia de Taquarituba

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 018/24

OBJETO: O presente Aditamento (VALOR) tem por objetivo o a transferência de recurso no valor de **R\$ 9.508,34** que será transferido a Entidade, em **PARCELA ÚNICA**, atendendo a Resolução Estadual SS nº 55 de 19/03/24, que dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade realizadas nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP, conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, integrante indissociável deste ajuste, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal 13.019/14 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 018/24.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$9.508,34

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taquarituba, 16 / Maio / 24.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2
Data de Nascimento: 06/11/1981
Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 410 - Centro -
Taquarituba/SP - CEP: 18740-000
E-mail institucional: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
E-mail pessoal: edermiano@produtosbemestar.com
Telefone: (14) 99605-3372

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA
Cargo: Presidente
CPF: 092.165.208-92 RG: 20.250.884
Data de Nascimento: 27/04/1968
Endereço residencial completo: Praça São Roque, nº 164 - Centro - Taquarituba/SP
E-mail institucional: santacasataquarituba@yahoo.com
E-mail pessoal: mapadaterra@gmail.com
Telefone: 14-98121-0888

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDER MIANO PEREIRA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.013.848-58 RG: 34.303.910-2

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MAURO SERGIO DA SILVA
Cargo: Presidente
CPF: 092.165.208-92 RG: 20.250.884

Assinatura _____

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Incluído acrescido pela Resolução nº 11/2021).